



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PLENO (ADMINISTRATIVO)

Ata da Sessão Ordinária, em 24-7-2026, 8h.

Presidente: Presidente Rodrigo Mohr Picon

Secretário: Olavo Garcia Renner

Às 15h7min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Militar Fabio Duarte Fernandes, Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva, Desembargador Militar Sérgio Antônio Berni de Brum, Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Presidente Rodrigo Mohr Picon, Desembargadora Militar Gabriela John dos Santos Lopes

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 9.2024.0700.000197-5 - Outros (Sigilo)

Tipo da Matéria: Resolução

Partes: Gabinete da Presidência (Requerente) e Corregedoria Geral (Interessado)

O Pleno aprovou, por maioria, a suspensão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, da vigência da Resolução nº 330, de 07 de julho de 2026, visando a conclusão das medidas administrativas, operacionais e tecnológicas necessárias à implantação experimental do instituto do Juiz das Garantias no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, vencido o Des. Mil. Paulo Mendes.

Encerrou-se a sessão às 15h12min.



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Garcia Renner, Secretário**, em 21/08/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0202838** e o código CRC **406AC77B**.

